

Sabará, 17 de novembro de 2025

ATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Nº 002/2025

39º FESTIVAL DA JABUTICABA – PARCERIAS INSTITUCIONAIS

COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS

Aos 17 dias do mês de novembro de 2025, em conformidade com as disposições do Edital de Credenciamento nº 002/2025, destinado à seleção de pessoas jurídicas interessadas em firmar parcerias institucionais com o Município de Sabará, em específico para a comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante o 39º Festival da Jabuticaba de Sabará, foi realizada pela Procuradoria Jurídica a análise da documentação apresentada pelas empresas proponentes Bioar Ltda e empresa Dispel - Promoções e Eventos Ltda.

Seguindo o princípio da isonomia e transparência as duas empresas tiveram diligências solicitadas e enviaram em tempo hábil novas documentações.

Após a verificação de todos os documentos exigidos, a Procuradoria Jurídica constatou que as duas empresas foram habilitadas, mas, segundo parecer jurídico, existem algumas ressalvas em relação à empresa Bioar. Parecer jurídico: “Enfim, a proposta apresentada pela Bioar apresenta falha técnica ao não esmiuçar a estrutura a ser fornecida, mesmo que tenha apresentado esclarecimentos...” . O parecer jurídico segue: “Num primeiro momento a proposta da Bioar, ultrapassadas as pendências anteriores, parece ser mais vantajosa, porém, como mencionado, referida concorrente apresentou proposta incompleta e de difícil compreensão não especificando a estrutura a ser entregue...”.

Diante do exposto no último parecer jurídico, declara-se a empresa proponente Dispel - Promoções e Eventos Ltda aprovada e vencedora, estando apta a prosseguir com as etapas subsequentes do processo de credenciamento.

Os responsáveis pelas empresas proponentes ficam livres para entrar em contato com a Procuradoria Jurídica para resolução de qualquer dúvida. Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata.

Luiz Henrique De Lucca Munaier
Subsecretário Municipal de Turismo